



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Prime Social, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Prime Social, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
JARAGUÁ DO SUL		LEIS
.....		
	Instituto Prime Social	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Mauricio Eskudlark

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Prime Social de Jaraguá do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Prime Social, tem por finalidade promover o desenvolvimento integral dos cidadãos, fomentando a pesquisa, a educação, a cultura, a ciência e tecnologia, a saúde e a assistência social, em benefício da dignidade humana, em âmbito local, regional, nacional e internacional, prestando apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 13/07/2026, às 14:19.
